





### MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

# EDITAL Nº 07/2024 CPT-ETS/UFPB PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL

A Universidade Federal da Paraíba – UFPB, através do Centro Profissional e Tecnológico - Escola Técnica de Saúde (CPT/ETS/UFPB), torna público a realização do Processo de seleção simplificada e interno no âmbito da UFPB, para formação de cadastro reserva de bolsista(s), na função de professor (a), para atuar no Programa MULHERES MIL, conforme disponibilização financeira dos recursos para execução do referido programa e mediante as condições estabelecidas neste Edital.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Das Inscrições: Ocorrerá no período de 06 a 09 de maio de 2024.
- 1.2 As inscrições do processo seletivo interno destinado a seleção de servidores ativos do quadro permanente da UFPB, para atuar como bolsista no Programa MULHERES MIL. A seleção simplificada interna será regida por este Edital e executada pelo Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT/ETS/UFPB), sendo gerenciada pela Coordenação Geral e Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica do Programa MULHERES MIL, instituída pela Diretora Geral do CPT/ETS/UFPB, conforme Portaria de Nº 96/2023 e 97/2023.
- **1.2 Da impugnação:** O prazo para impugnação do referido Edital será de 03 (três dias) úteis, no período de 29 e 30 de abril de 2024, e 02 de maio de 2024.
- **1.3 Da Execução:** O programa será executado por meio da Bolsa Formação, através do Centro Profissional e Tecnológico Escola Técnica de Saúde (CPT-ETS), em parceria com o Centro de Tecnologia e Desenvolvimento Regional da UFPB CI e CTDR; o Centro de Ciências Aplicadas e Educação (CCAE) Campus IV; a Penitenciária de Reeducação Feminina Maria Júlia Maranhão; a Prefeitura Municipal de Bayeux Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade









Humana. A execução segue o disposto no âmbito do Programa Mulheres Mil, voltada à oferta de cursos de qualificação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade social, no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego – Pronatec, disciplinado pela Lei nº 12.513/2011, e regulamentado pela Portaria nº 1.042, de 21 de dezembro de 2021.

- **1.4 Da seleção**: Destinada a professores ativos do quadro permanente da UFPB, os quais atuarão como docentes na execução nas atividades didático pedagógicas do Programa MULHERES MIL, em Cursos de Formação Inicial e Continuada FIC, com início a partir de junho de 2024, na modalidade presencial, nos turnos: DIURNO, VESPERTINO E NOTURNO.
- 1.5 O processo seletivo simplificado acontecerá na forma online através do endereço: processos seletivos@ets.ufpb.br durante o período de seleção.
- 1.6 Os profissionais selecionados atuarão de acordo com os requisitos mínimos estabelecidos no presente Edital de acordo com a necessidade do Programa,
- 1.7 A convocação dos candidatos classificados e aprovados, ocorrerá mediante a necessidade da instituição para execução das atividades do Programa MULHERES MIL, obedecendo à ordem decrescente de classificação por pontuação.
- 1.8 Os profissionais selecionados devem possuir disponibilidade para desenvolver atividades presenciais nos CAMPI onde os cursos serão ofertados e/ou em outros locais parceiros, conforme **Quadro I**;
- 1.9. A convocação do candidato para desempenhar suas atividades no Programa esta condicionada à oferta de turmas, que atenderá à demanda do Programa.
- 1.10 Os profissionais selecionados atuarão nos cursos de acordo com o cronograma de atividades proposto pelo Coordenador.
- 1.11 A Coordenação Geral definirá a carga horária e o local de atividade do bolsista de acordo com a necessidade do programa. Caso o bolsista não tenha disponibilidade, o mesmo será automaticamente substituído.
- 1.12. O profissional aprovado poderá ser convocado em mais de um componente curricular (disciplina), desde que compatível com sua formação. (O candidato poderá inscrever-se em mais







de um componente curricular desde que compatível com a sua formação e experiência ).

- 1.13. A carga horária de trabalho acumulada não poderá ultrapassar às 20 horas semanais, mesmo que em CAMPI diferente.
- 1.14. As atividades desempenhadas no Programa MULHERES MIL pelos servidores ativos da UFPB, não poderá conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, conforme o Art. 14º da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e do Art. 9 º,§ 1º da Lei 12.513 de 26 de outubro de 2011 e resolução 52/2018 CONSEPE da UFPB.

### 2. DOS ENCARGOS, ATRIBUTOS E VALOR DO PAGAMENTO

- 2.1. Os bolsistas selecionados para o Programa MULHERES MIL serão remunerados de acordo com as horas trabalhadas, através da concessão de bolsas em conformidade com o Art. 9º da Lei nº 12.513 de 26 de outubro de 2012, Art. 15 da Resolução nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012 e Parágrafo único do Art. 26 da Lei 9.250, de 26 de dezembro de 1995, com redação dada pela Lei 12.816, de 5 de junho de 2013.
- 2.2. Os valores dos pagamentos dos profissionais bem como as atribuições de cada encargo seguirão os parâmetros descritos nos artigos 13 e 15 da Resolução Nº 04 CD/FNDE de 16 de março de 2012, conforme descrição abaixo:

### 3. DA REMUNERAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

- **3.1 Encargo de Professor** O valor da bolsa formação para a função ofertada, conforme Resolução MEC/FNDE n° 4/2012 é de: R\$ 50,00 (cinquenta reais) por hora efetiva de trabalho.
- **3.1.1 Atribuições:** Compete ao **PROFESSOR** as abaixo descritas
- a) Planejar, ministrar aulas e atividades didáticas;
- b) Adequar as disciplinas às necessidades específicas do público-alvo;
- c) Registrar a frequência e o desempenho acadêmico das mulheres diariamente;
- d) Adequar conteúdos, materiais didáticos, mídias e bibliografia às necessidades dos estudantes;
- e) Avaliar o desempenho das mulheres;
- f) Propiciar espaços de acolhimento e debates com as mulheres;









- g) Participar dos encontros de coordenação promovidos pelos coordenadores geral e adjunto;
- h) Entregar relatórios de atividades mensais até o terceiro dia útil do mês subsequente;
- i) Apresentar à supevisão de curso, o planejamento da disciplina, feito a partir das ementas do PPC, previamente ao início das atividades;
- j) Apresentar o planejamento da disciplina à supervisão de curso a partir das ementas do PPC do curso previamente ao início das atividades;
- 1) Em conjunto com a equipe de curso, estabelecer estratégias que contribuam para a permanência e êxito do programa MULHERES MIL;
- m) Fechar a caderneta em um prazo máximo de até 10 dias de finalização da disciplina no sistema;
- n) Participar da capacitação inicial ofertada pelo programa, estando a atuação do professor no programa condicionada a isto.

#### 4. DOS CURSOS OFERTADOS:

4.1. O presente edital destina-se a seleção simplificada e interno no âmbito da UFPB, para formação de cadastro reserva de bolsista(s), na função de professor (a), para atuar no Programa MULHERES MIL.

Quadro 1: Cronograma previsto de execução das atividades dos Cursos

Curso	Municipio/Local Modalidade Carga		Carga Horária	Período da
				Oferta
Salgadeiro	João Pessoa – CTDR	Presencial	160 horas	2024
Confeccionador de	Prefeitura Municipal de	Presencial	160 horas	2024
Bijuterias	Bayeux - Secretaria de			
	Políticas Públicas para			
	Mulheres e Diversidade			
	Humana			
Assistente	Rio Tinto/Mamanguape	Presencial	160 horas	2024
Administrativo	Centro de Ciências			
	Aplicadas e Educação –			









	CCAE – Campus IV			
Manicure e Pedicure	João Pessoa Reeducação	Presencial	160 horas	2024
	Feminina Maria Júlia			
	Maranhão			
Operador de	João Pessoa	Presencial	160 horas	2024
Computador				
Cuidador de Idoso	Prefeitura Municipal de	Presencial	160 horas	2024
	Bayeux - Secretaria de			
	Políticas Públicas para			
	Mulheres e Diversidade			
	Humana			
Depilador	João Pessoa Reeducação	Presencial	160 horas	2024
	Feminina Maria Júlia			
	Maranhão			
Depilador	João Pessoa	Presencial	160 horas	2024
Cuidador Infantil	Prefeitura Municipal de	Presencial	160 horas	2024
	Bayeux - Secretaria de			
	Políticas Públicas para			
	Mulheres e Diversidade			
	Humana			
Operador de	Rio Tinto	Presencial	160 horas	2024
Computador	Centro de Ciências			
	Aplicadas e Educação –			
	CCAE – Campus IV			

**Quadro 2:** Dos Requisitos para atuação de Professores na execução dos Componentes curriculares do Programa MULHERES MIL no âmbito do CPT/ETS/UFPB









Função	Componente curricular Disciplina(s)	Formação Exigida	Municipio	Turno	Vagas
Professor	Cidadania, Gênero e Direitos da Mulher, Ética e Relações Humanas	Graduação em Direito, Psicologia ou Serviço Social, e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Oficina de Construção e Aplicação do Mapa da vida	Graduação em Psicologia, experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Oratória, Expressão Corporal	Graduação nas áreas de psicologia, direito e saúde e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Recomposição de Conteúdos Básicos: Leitura e Produção de Texto aplicado ao curso	Graduação em Letras e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Recomposição de Conteúdos Básicos: Matemática aplicada e Noções de Educação Financeira	Graduação em matemática e/ou ciências contábeis, e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Inclusão Digital voltada ao exercício da Cidadania	Graduação em Ciências da Computação ou Sistemas da Informação ou em áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Direitos e deveres da trabalhadora	Graduação em Direito, e experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	
Professor	Introdução à computação e digitação	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Sistema operacional	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva







		áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.			
Professor	Editor de Texto	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Planilha Eletrônica	Computação, licenciatura em ciências da computação, engenharia de software, sistema de informação e áreas afins. Experiência de 02 anos na área docente.	João Pessoa Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Envelhecimento humano e o cuidador	Graduação em psicologia ou direito, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Políticas públicas e envelhecimento	Graduação em enfermagem e/ou áreas afins, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Primeiros socorros	Graduação na área de saúde, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Patologias e agravos na geriatria	Graduação em enfermagem e/ou áreas afins, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Cuidados com a pessoa idosa	Graduação em enfermagem, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Desenvolvimento cognitivo e afetivo da criança	Graduação em Psicologia, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva







Professor	Saúde e doença na infância	Graduação na área de saúde, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Cuidados com a criança	Graduação em enfermagem e/ou áreas afins, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Nutrição e alimentação da criança	Graduação em enfermagem, nutrição ou áreas afins, e experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Atividades lúdicas e de entretenimento infantil	Graduação em Psicologia, experiência de 02 anos na área docente.	Bayeux	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Introdução à administração	Graduação em Administração secretariado e ciencias contabeis, com experiência de 02 anosna área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Logística: estoque, produção, transporte e venda	Graduação em Administração e ciencias contabeis com experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Comunicação e redação empresarial	Graduação em letras, secretariado executivo com experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Pratícas de identificação e arquivamento	Graduação em Administração ou arquivologia, ou Secretariado executivo. Experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Matemática Comercial e Financeira	Graduação em Administração, Ciências contábeis, Economia e/ou Matematica com experiência de 02 anos na área docente.	Rio Tinto	Diurno, vespertino, noturno	Cadastro de Reserva
Professor	Práticas aplicadas à administração	Graduação em Administração,	Rio Tinto	Diurno, vespertino,	Cadastro de







	Secretariado	noturno	Reserva
	executivo e/ou		
	ciências contábeis,		
	com experiência de 02		
	anos na área docente.		

### 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições de candidatos são gratuitas e realizadas de acordo com as datas estabelecidas no cronograma abaixo, por meio do endereço eletrônico e-mail: processos\_seletivos@ets.ufpb.br

#### **CRONOGRAMA**

Data	Atividade	Local
26/04/2024	Publicação do Edital	https://www.ets.ufpb.br/
29, 30 de abril e 02 de maio/2024	Prazo para impugnação do edital	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br  Assunto: impugnação do Processo  Seletivo  Edital
03 de maio de	Resultado da análise dos pedidos de	https://www.ets.ufpb.br/
2024	impugnação do edital	
06 a 09 de maio	Período de inscrições	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br
de 2024		Assunto: Inscrição do Processo Seletivo
		Edital
13 de maio de 2024	Homologação das inscrições	-
14 a 17 de maio de 2024	Prazo para pedido de reconsideração do resultado de homologação das inscrições	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br  Assunto: Solicitação de Reconsideração do  Resultado do Processo Seletivo Edital
20 de maio de 2024	Resultado dos pedidos de reconsideração de homologação das inscrições	https://www.ets.ufpb.br/
21 a 24 de maio	Análise, pontuação e classificação dos	-
de 2024	candidatos	
27 de maio de	Divulgação do resultado preliminar	https://www.ets.ufpb.br/
2024		



Educação, Cidadania e Desenvolvimento Sustentável







28 a 31 de maio	Prazo para solicitação de	E-mail: processos_seletivos@ets.ufpb.br
de 2024	reconsideração do resultado da análise,	Assunto: Solicitação de Reconsideração do
	pontuação e classificação	Resultado da análise, pontuação e
		classificação do Processo Seletivo
		Edital
06 de junho de	Divulgação da análise dos pedidos de	https://www.ets.ufpb.br/
2024	reconsideração de análise, pontuação e	
	classificação	
07 de junho de	Divulgação do resultado final	https://www.ets.ufpb.br/
2024		
10 a 12 de junho	Período de apresentação da	CPT/ETS/UFPB
de 2024	Documentação dos selecionados no	
	Centro Profissional e Tecnológico da	
	UFPB (ETS)	

- 5.2. No ato da inscrição *online* o candidato deverá obrigatoriamente preencher a Ficha de Inscrição (Anexo II), e a Tabela de Pontos (Anexo IV), bem como anexar a seguinte documentação, no formato (PDF), sob pena de ter sua inscrição indeferida:
- a) Curriculum Lattes com documentos comprobatórios anexados;
- b) Documento que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado.
- c) Documentos comprobatórios para a tabela de pontuação.
- e) Identidade e CPF.
- f) Documento que comprove que é servidor público ativo do quadro permanente da UFPB;
- g) Termo de Compromisso que dispõe de carga horária para atuação no Programa MULHERES MIL que não coincida com sua carga horária regular, conforme modelo constante no Anexo III;
- 5.3. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou com documentação obrigatória incompleta, nem através de correspondência postal ou fax-símile.









- 5.4. O candidato poderá inscrever-se em mais de um componente curricular, desde que comprove o requisito exigido para o cargo pleiteado;
- 5.5 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 5.6 Erros de preenchimento no formulário ou ausência de documentos comprobatórios solicitados será considerado de inteira responsabilidade do candidato, não cabendo, após a inscrição, alegação de equívoco e/ou interposição de recurso.
- 5.7 A inexatidão ou irregularidade de informações apresentadas pelo candidato, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.
- 5.8 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das normas deste edital e o compromisso de cumpri-las.

### 6.0 DA HOMOLOGAÇÃO, SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. O processo seletivo será executado pelo CPT/ETS/UFPB dentro dos prazos estabelecidos neste edital.
- 6.2. A classificação será realizada em fase única através da análise dos documentos e tabela de pontuação, segundo discriminada no quadro abaixo, apenas para os candidatos com inscrição deferida.

Quadro 3: Critérios para julgamento de títulos para seleção de professores internos à Instituição

Item	Descrição	Pontuação
		máxima
1	<b>Experiência profissional</b> como docente na área do componente curricular (disciplina) em que em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre).	30
2	Experiência de atuação profissional como docente em Programas Governamentais. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros.	15









	(2,5)pontos por semestre).	
5	Graduação (2,5) pontos por graduação	5
6	Especialização (5,0) pontos por especialização)	10
7	Mestrado (10 pontos por Mestrado)	20
8	Doutorado (20 pontos por Doutorado)	20
	TOTAL	100

- 6.3 As atividades exercidas no âmbito de estágios e monitorias não serão consideradas para pontuar nos critérios de Experiência profissional.
- 6.4. A classificação do processo seletivo obedecerá à ordem decrescente do total de pontos obtidos para o cargo que o candidato se inscreveu. Todos os critérios serão pontuados uma única vez, não podendo um mesmo documento ser utilizado para pontuar em dois ou mais itens da tabela.
- 6.5 A convocação dos candidatos aprovados e classificados seguirá a convocatória de acordo com o plano de trabalho do programa. Os demais candidatos estarão no quadro de cadastro de reserva, podendo ser convocados a qualquer tempo de acordo com a necessidade do programa.
- 6.6. Em caso de empate, será considerado, os critérios abaixo, na seguinte ordem:
- a) Candidato com idade igual ou superior a 60 anos, na forma da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Candidato com maior tempo de exercício profissional na Educação Profissional e Tecnológica;
- c) Candidato com maior tempo em atividades, projetos e/ou programas Pronatec, E-TEC, Educação Profissional e Tecnológica ou afins.

#### 7. DOS RECURSOS

7.1. O Candidato que desejar solicitar a reconsideração do resultado da análise, pontuação e classificação poderá fazê-lo no períodode 28 a 31 de maio de 2024, através da apresentação de um requerimento assinado, conforme Anexo - V e encaminhando a sua solicitação para o E-mail: processos seletivos@ets.ufpb.br









- 7.2 Serão sumariamente julgados intempestivos (indeferidos) os recursos interpostos fora do prazo (antes ou depois) definido no cronograma presente no Edital.
- 7.3. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso ou recurso de recurso.

#### 8. DO RESULTADO FINAL E INÍCIO DAS ATIVIDADES

- 8.1. O resultado final será publicado de acordo com o cronograma. As atividades dos bolsistas selecionados para o Programa MULHERES MIL, serão iniciadas considerando as necessidades para cada encargo e a disponibilidade financeira do programa.
- 8.2 A chamada dos selecionados(as) será feita por meio de contato telefônico e/ou E-mail, conforme a necessidade para o encargo das atividades do Programa MULHERES MIL, previstas para o decorrer do ano 2024.
- 8.3. Os horários e dias de atividades serão estabelecidos em comum acordo entre os candidatos selecionados e a Coordenação do o Programa MULHERES MIL na UFPB. O não cumprimento do acordo poderá levar ao desligamento do professor do programa;
- 8.4. O Termo de Compromisso com o Programa, (Anexo III), deverá ser assinado e entregue, mediante a convocação do candidato selecionado.
- 8.5 A autorização do chefe imediato para participação no Programa MULHERES MIL (Anexo VI), deverá ser entregue em até 15 (quinze) dias após a divulgação da homologação dos resultados da seleção.
- 8.6. Por se tratar de um programa ofertado em parceria, as atividades do curso poderão acontecer em parte no CPT-ETS-UFPB, e em parte nos parceiros selecionados.

### 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A aprovação no processo seletivo assegurará apenas a expectativa de direito à concessão da bolsa, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, de interesse e conveniência da Direção Geral do CPT/ETS/UFPB, bem como da respectiva disponibilização financeira do programa, da ordem de classificação e do prazo de validade do processo









seletivo;

- 9.2 A convocação dos candidatos dar-se-á por meio de contato telefônico e/ou E-mail. Os profissionais convocados terão o prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia seguinte ao da convocação;
- 9.3 O candidato convocado deverá apresentar a documentação enviada no ato da inscrição;
- 9.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo;
- 9.5 O presente processo seletivo terá validade de um ano a partir da data da publicação de seu resultado, prorrogável por mais um ano de acordo com o interesse da instituição;
- 9.6 O profissional que não manifestar interesse em exercer a função para qual foi aprovado, durante o prazo e condições estabelecidas na convocação, estará automaticamente eliminado do certame;
- 9.7 Em caso de desistência ou não atendimento a convocação, fica assegurado à Coordenação Geral e/ou Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica o direito de convocar outro profissional classificado;
- 9.8 A UFPB e os demais parceiros, não se responsabilizará por eventuais despesas de deslocamento ou quaisquer outras relacionadas aos encargos do Programa MULHERES MIL;
- 9.9 Caso as vagas não sejam preenchidas, o CPT/ETS/UFPB através da Comissão de Seleção, reservase o direito de lançar novo edital de seleção destinado somente aos cargos vagos e outros que possam vir a surgir no transcurso do Programa MULHERES MIL;
- 9.10 O candidato selecionado poderá ser convocado para ministrar o componente curricular (disciplina) para o qual foi selecionado em mais de uma turma, respeitando o limite de 20 horas semanais;
- 9.11 O candidato selecionado, poderá no interesse da administração pública, ministrar componente curricular (disciplina) correlato a sua área de atuação e/ou formação, respeitando o limite de 20 horas semanais;
- 9.12 O candidato selecionado poderá vir a ser convocado para atuar em cursos ofertados em local diferente do qual se candidatou, no intuito de ministrar componente curricular (disciplina) correlato a sua área de atuação e/ou formação;
- 9.13 O prazo de vigência das atividades dos bolsistas será decorrente das demandas do Programa MULHERES MIL na UFPB;
- 9.14 A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja







por decisão unilateral do CPT/ETS/UFPB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

- 9.15 Os bolsistas serão avaliados no desempenho em conformidade com a Resolução CD/FNDE nº 04 de 16 de março de 2012, no caso de desligamento do bolsista Programa MULHERES MIL da UFPB poderá ocorrer a qualquer momento do a qualquer tempo.
- 9.16. Em qualquer etapa do processo seletivo, será excluído o candidato que utilizar meio fraudulento, meio ilícito, proibido ou atentar contra a disciplina no local de sua realização;
- 9.17 Caso haja descontinuidade ou interrupação do financiamento do Programa MULHERES MIL por parte do FNDE, o CPT/ETS/UFPB poderá, a qualquer tempo, suspender ou cancelar a execução dos cursos a ele vínculados, assim como os respectivos atos administrativos.
- 9.18 O professor bolsista poderá solicitar o desligamento do Programa MULHERES MIL a qualquer momento, desde que comunicado à Coordenação Geral ou Coordenação da Equipe Multidisciplinar Sistêmica com, no mínimo 15 (quinze) dias de antecedência, salvo caso fortuito, força maior, cumprimento de decisão judicial ou determinação legal;
- 9.19 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção em conjunto com a Direção do CPT/ETS/UFPB.

Iaãa	Pessoa.		
JOAO	ressua.		

Profa.: Dra. Sandra Cristina Moraes de Souza









### Coordenadora Geral do Programa Mulheres Mil CPT/ ETS/UFPB

Profa.: Dra.: Maria Soraya Pereira Franco Adriano
Diretora do Centro Profissional e Tecnológico

CPT/ ETS/UFPB

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL

### ANEXO I FORMULÁRIO DE PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Eu,				
portador	do	RG:	, órgão emissor:	,









CPF	·	_, venho nesta data solicitar a in	ipugnação do Edital
n°	, referente ao Processo S	eletivo Simplificado de Profissi	onais para atuar no
Programa M	ULHERES MIL - UFPB.		
Os argument	tos com os quais contesto o refer	ido Edital são:	
		, de	
	(Local)	(Data)	uc 2024.
	Assinatu	ra do solicitante	

# PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

FUNÇÃO PRETENDIDA: PROFESSOR	
DISCIPLINA PRETENDIDA:	









	IDENTIFICAÇ	AO PESSOAL:		
Nome:		Mat. SIAPE:		
CPF:		RG:		Órgão
		exp.:		
DADOS PROFIS	SSIONAIS:			
Formação Acadê	mica:			
Formação Profiss	sional:			
DISPONIBILIDA	ADE DE HORÁRIO:			
	oferta do Curso: Segundas,Terç extas e sábados. Diurno, Vespertin			
	ENDEREÇO PARA C	ORRESPONDÊN	CIA	
Rua:			Nº	
Compl.:		Bairro:	CEP:	
Telefone:	E-mail:	Celular:	Outros:	
	João Pessoa,d	e_	de 2024.	
_	Assinatura	a do Candidato		

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL

### **ANEXO III**

#### TERMO DE COMPROMISSO

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO,









eu			
		, CPF nº	, Matrícula
			,do
quadro de pesso	oal do(a)		, em exercício no(a)
		, decl	aro ter disponibilidade para
participação na	as atividades no âmbito d	do Programa MULHERES MI	L, e que não haverá prejuízo à
carga horária d	e trabalho regular na UFI	PB, conforme previsto no Art.9	), da Lei 12.513, de 26/10/2011,
e Resolução CI	D/ FNDE n° 04 de 16 de 1	março de 2012.	
Igualmente, de	claro ter ciência de que o	descumprimento do compron	nisso acima resultará em minha
exclusão do re	eferido Programa MUL	HERES MIL e inabilitação	dos próximos processos desse
programa. Deci	laro, ainda, ter ciência da	s responsabilidades inerentes à	função no Programa, como:
1°) Dedicar-me	e às atividades propost	as pela coordenação do prog	grama neste processo seletivo
simplificado, o	bedecendo a carga horári	a semanal estabelecida;	
2°) Entregar p	lano de atividades, prod	lutos e relatório das atividade	es mensalmente e sempre que
solicitado;			
3°) Respeitar	os dados relacionados a	ao programa que, porventura	, eu tenha acesso, tais como
documentos pe	ssoais de estudantes, adm	inistrativos do programa, entre	outros. Comprometo-me a não
agir fora da Lei	i Geral de Proteção de Da	ados Pessoais (LGPD);	
4) Atender às	normas, disciplina, orie	ntação, função ou interesse o	lo programa, sob pena de ser
desligado e/ou	substituido do mesmo a o	qualquer tempo em caso de des	cumprimento.
Por fim, declare	o ter ciência de que o desc	cumprimento do compromisso	acima e/ou a prática de qualquer
tipo de fraude, 1	resultará no cancelamento	o da minha bolsa e em minha ex	clusão do Programa, bem como
na minha inabi	litação para os próximos	processos desse programa e do	CPT/ETS/UFPB.
	João Pessoa,	de	de 2024.







Assinatura do Candidato	

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL

### **ANEXO IV**

### FICHA DE AVALIAÇÃO

Candidato:		
Item	Descrição	Pontuação máxima
Ittili	Descrição	i ontuação maxima









1	Experiência profissional como docente na área do componente curricular (disciplina) em que em que pretende atuar (5,0 pontos por semestre).	30
2	Experiência de atuação profissional como docente em Programas Governamentais. PRONATEC, PETI, PROJOVEM, PROEJA, MULHERES MIL, entre outros. (2,5)pontos por semestre).	15
5	Graduação (2,5) pontos por graduação	5
6	Especialização (5,0) pontos por especialização)	10
7	Mestrado (10 pontos por Mestrado)	20
8	Doutorado (20 pontos por Doutorado)	20
	TOTAL	100

Pres	idente do Processo Sel	etivo
	Membro	
	Membro	
Ioão Pessoa	de	de 2024

### PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL

### ANEXO V RECURSO ADMINISTRATIVO

À: Diretora do CPT-ETS/UFPB.

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra:









FUNDAMENTAÇÃO:		
Nome completo do candidato:		
Tel: Fixo ( )	Cel. ( )	
Email:		
	,de	de 2024
	Assinatura do Candidato	

## PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA E INTERNO, PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA DE BOLSISTA(S), NA FUNÇÃO DE PROFESSOR (A), PARA ATUAR NO PROGRAMA MULHERES MIL

### ANEXO VI

### AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA PARA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA MULHERES MIL

Autorizo o(a) servidor(a),		Mat.
SIAPE Nº	, lotado no(a)	, para atuar









no Pro	ogram	na MUL	HERES MIL	que será ofertado	com recurs	sos decorre	entes do	Bolsa F	ormação,	por
meio	do	Centro	Profissional	e Tecnológico	- Escola	Técnica	de Saú	ide, no	período	de
				O(A) servidor(	a) poderá do	esenvolver	atividad	des durar	nte a sema	ana,
no pe	ríodo	das	às	hs e aos sáb	ados, no pe	ríodo das		às	hs,	sem
prejuí	zo da	s suas a	tividades hab	ituais e laborais 1	neste setor,	consideran	do que	será real	izada fora	ı do
seu ho	orário	regular	de trabalho.							
					Jo	oão Pessoa	,	_de	de 20	)24.

**Obs:** O servidor ativo da UFPB deverá obrigatoriamente apresentar autorização do setor de recursos humanos da instituição junto à PROGEP, ou Chefia Imediata. Ressalta-se que as atividades desempenhadas no Programa pelos profissionais selecionados não poderão conflitar com suas atividades regulares, nem comprometer a qualidade, o bom andamento e o atendimento do plano de metas da instituição, face às normativas legais. A declaração de ciência da chefia imediata deverá constar no ato da inscrição, sob pena de eliminação do certame.

Carimbo e Assinatura da Chefia Imediata

O declarante é responsável pela veracidade das informações aqui prestadas. A falsidade nas informações acarreta penalidades administrativas e penais.

**Art. 299 do Código Penal Brasileiro** - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.







